PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02601/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/11/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZ FERREIRA DA SILVA, o terreno situado no bairro das Roca, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Campos Pinto ..... c/ 8,60m
S U L- Assembléia de Deus ..... c/ 9,40m
LESTE - Terreno Municipal não aforado ..... c/ 22,50m
OESTE- Terreno Municipal não aforado ..... c/ 22,50m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de novembro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 14 de dezembro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito